



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

Setor de Licitação e Contratos PMB

TERMO DE DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo nº 005/2021

Contrato nº 007/2021

INEXIGIBILIDADE nº 005/2021

ORIGEM: SEMED

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO D SERVIÇO DO PROCESSO Nº 007/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BELTERRA através da secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto-SEMED e a pessoa física **Rayane Luzia Feijão Batista**.

DISTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, inscrita no CNPJ Nº 29.578.957/0001-00, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Belterra Pará, neste ato representado pela Sra. Dimaima Nayara Sousa Moura, portador do RG nº 4029492 SEGUP-PA e inscrita no CPF 697.786.202-53, residente e domiciliada na Rua Frei Crone, nº 650, Centro, Belterra-PA, de outro a pessoa física **Rayane Luzia Feijão Batista**, portador do RG nº5277916 e CPF Nº 898.150252-87 residente e domiciliada na Rua Tv. Luiz Barbosa nº 1150 bairro de Fatima Santarém-pará, cep:68041-120 e-mail: rayanefejoadvocacia@outlook.com

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE **Rayane Luzia Feijão Batista**, constituído por Inexigibilidade nº 005/2021, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial o inciso II do art. 79, na forma prevista no art. 472 da Lei Federal n 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (código Civil Brasileiro), que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

Cláusula 2ª- O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do Contrato Administrativo de Rayane Luzia Feijão Batista, celebrado entre as partes supramencionadas, o qual tinha por objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEMAIS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED**, conforme atividade descrita no contrato. **Parágrafo Único**: O presente distrato se justifica pela solicitação por parte do contratado em virtude de solicitação de rescisão amigável.

DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES

Cláusula 3ª- Não há valores em haver do contrato ora rescindido, haja vista, ter iniciado a execução da prestação de serviço tendo sido visto relatórios convencional e pago, não restando assim nada a ressarcir mutuamente aos Distratantes.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

Setor de Licitação e Contratos PMB

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 4ª – As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de 007/2021, constituído da Inexigibilidade nº 005/2021, firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.

Cláusula 5ª – Todas as cláusulas e condições contidas no contrato Administrativo de nº 007/2021 do Processo nº 005/2021 restam desde já distratados.

Cláusula 6ª – Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do Contrato Administrativo de 007/2021, do Processo nº 005/2021, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 7ª – Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro dos DISTRATANTES, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, renunciando expressamente qualquer direito de pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato 007/2021 do processo nº005/2021 concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª – O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

DO FORO

Cláusula 9ª – Fica eleito o foro da Comarca de Santarém-PA para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente distrato. E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belterra, 24 de agosto de 2021.

Dimaima Nayara Sousa Moura
Secretária Municipal de Educação, cultura e desporto
CONTRATANTE

Rayane Luzia Feijão Batista
CPF Nº 898.150252-87
CONTRATADO